



**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2021-PMRBI.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos domiciliares Classe II-B, sendo eles os recicláveis, produzidos no perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º. 020/2021, de 28/01/2021, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º. 91/2021-PMRBI. Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Verificado o registro protocolo dos envelopes constatou-se que protocolou os envelopes nos termos do edital, a empresa L. BORTOLIN CAMILO RECICLÁVEIS LTDA, representada pelo senhor Lionésio Bortolin Camilo. Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou as declarações de atendimento às normas editalícias, a qual foi entregue. Prosseguindo, o Pregoeiro informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas foi aberto o envelope, após a conferência, verificou-se que a empresa L. BORTOLIN CAMILO RECICLÁVEIS LTDA, apresentou proposta de preços de acordo com as exigências editalícias sendo classificada e aceita pelo Sr. Pregoeiro. Em seguida passou-se para a fase de lances, sendo que a empresa manteve a proposta escrita. Em ato contínuo o Pregoeiro negociou com o representante da proponente para redução de valor, sendo que o mesmo manteve o valor ofertado na proposta escrita. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos e habilitação, e o Sr. Pregoeiro atestou a regularidade dos documentos de habilitação da empresa L. BORTOLIN CAMILO RECICLÁVEIS LTDA. Em seguida o Sr. Pregoeiro declarou a empresa L. BORTOLIN CAMILO RECICLÁVEIS LTDA vencedora do presente certame licitatório, pelo valor total de R\$ 154.200,00. Na seqüência os documentos de habilitação foram passados ao representante da empresa para análise e rubrica, oportunidade em que o Sr. Pregoeiro perguntou se havia alguma manifestação com relação aos documentos analisados, bem como ao procedimento do pregão. Não havendo manifestação. Em seguida o Sr. Pregoeiro adjudicou o presente certame licitatório em favor da empresa L. BORTOLIN CAMILO RECICLÁVEIS LTDA, pelo valor total de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Deixada a palavra livre, dela ninguém fez uso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim Pregoeiro e pelo representante da empresa.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Pregoeiro

BORTOLIN CAMILO RECICLÁVEIS LTDA - Lionésio Bortolin Camilo